



**V PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DANT**

V PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS POR DECRETO Nº 3.352/2021. EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DE MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretaria de Saúde, na forma do Processo Administrativo nº 10370/2022 e 258/2022, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado, com base **Decretos 3352/2021, 3626/2023 e 3660/2023**, para contratações por tempo determinado, de profissional Médico, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT, com base nas orientações contidas na Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021/SES/RJ, e atender as demandas do centro de feridas e curativos, visto que não foi contemplado no último concurso público. O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular, avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, desenvolvendo ações para o cuidado integral o integral às DANT.

1.2 - A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, com intuito de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT.

1.3

1.4 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que queiram celebrar contrato com a rede pública de saúde, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.5 – Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se disponível em **anexo** deste edital.

2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:

2.1 - A comissão organizadora e julgadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria Nº 69 de 13 de janeiro de 2025**, será composta por 05 (cinco) funcionários da Secretaria Saúde.

2.2 - A mesma ficará responsável pela análise e seleção curricular, avaliação de títulos e experiência dos profissionais inscritos para os cargos elegíveis, nos limites fixados neste edital.

2.3 - A Comissão Organizadora poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, o deixar de apresentar a documentação original no ato da convocação, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado

posteriormente.

2.4 - Após a classificação dos candidatos, a Comissão Organizadora deverá prestar informações às Secretarias envolvidas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, entre os dias **17 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025**.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo, exclusivamente pelo e-mail **processoseletivodant@gmail.com**, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. Os interessados deverão apresentar também, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) CPF e Carteira de Identidade,
- c) Comprovante de quitação eleitoral
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- e) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- f) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- g) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração, quando houver);
- h) Registro no Conselho de Classe pertinente (Para nível superior);

3.2 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. E havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.3 – Não serão considerados documentos enviados/encaminhados por outros meios.

3.4 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos candidatos os cargos abaixo relacionados:

- Médico

4.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica

e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO)	
Doutorado ou Mestrado stricto sensu, pertinente ao cargo, comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.	4,00
Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	2,00
Curso de Capacitação, pertinente ao cargo, comprovado através de certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas por título.	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao cargo, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	5,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,0 / ANO

4.2 – Saliento que a pontuação dos itens acima descritos, serão contabilizados mediante documentos de comprovação.

4.3 Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

4.4 – No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional;
- c) Maior pontuação nos cursos, sendo contabilizado dos cursos de maior peso para o menor;
- d) Ordem de inscrição.

4.5 – A classificação final, por ordem decrescente, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

4.6 Será considerado desclassificado o candidato que já houver sido desligado de outro contrato pela Administração Pública.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Caso seja convocado pela Comissão Organizadora para celebração de contrato de trabalho temporário, o candidato deverá apresentar na Direção da Secretaria de Saúde, toda documentação

original encaminhada via e-mail para inscrição, descritas no subitem 3.1 do Capítulo 3, além dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- b) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Se do sexo masculino comprovante de quitação das obrigações militares;

6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, observando as necessidades da Administração Pública, além do preenchimento por ordem de prioridade. E por fim, respeitando aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha dos dias a serem exercidas as atividades, ficando sua modalidade de cumprimento a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

6.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7- NO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- m) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- n) Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- o) Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

- p) Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- q) Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).
- r) Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

7.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- a) O Processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
- b) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

8- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

9 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município, sem ônus, nas seguintes situações:

- a) Término do prazo contratual e respectivas prorrogações.
- b) Finalização do repasse da verba para o projeto.
- c) Se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções.
- d) Ou se cessada a necessidade do profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os Princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

10 – DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA E VAGAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência	Vagas
MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	XV	1

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Todos os profissionais, exercerão suas funções, de acordo com o cargo elegível, com o objetivo de

Cargo	Atribuições
MÉDICO	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - ATRIBUIÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Valorizar a relação médico – paciente e médico – família como parte de um processo terapêutico e de confiança;- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;- Empenhar – se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;- Execução ação básica de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;- Executar as ações de assistência nas áreas de intenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades da Saúde da Família; <p>REQUISITOS:</p> <p>Instrução: Curso Superior em Medicina</p> <p>Carga horária: 40 horas</p>

ANEXO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	17/01/2025
INSCRIÇÕES	17/01/2025 a 21/01/2025.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	22/01/2025 a 23/01/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/01/2025